LEI Nº 5130, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2010, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.9.51.00.00.00.00 - Equip. e Material Permanente (recurso 0040-ASPS)R$ 82.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1183

TOTAL DE CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 82.000,00.

Art. 3º A presente abertura de crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, relativamente ao recurso Livre da Administração Direta, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio